



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, compreendendo palco, tablado, estandes e demais itens necessários à realização de eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Frederico Westphalen/RS.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O Município de Frederico Westphalen/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promove, como diretriz de gestão, o incentivo à leitura e à formação cultural dos educandos e da comunidade em geral. Nesse contexto, será realizada a 40ª Feira do Livro, evento de caráter cultural e educativo de grande relevância, que busca estimular o hábito da leitura, valorizar a literatura local e nacional, além de fomentar a integração entre comunidade, instituições de ensino, escritores e editoras. De igual modo, a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, realizará o evento “Frederico em Luz”, que se caracteriza por ser um dos principais marcos culturais e turísticos do Município, marcado por apresentações artísticas, musicais e culturais que embelezam e fortalecem a identidade local, além de fomentar o comércio e atrair visitantes da região. Para assegurar o êxito de ambos os eventos, faz-se indispensável a disponibilização de infraestrutura adequada, compreendendo palco, tablado e estandes, que possibilitem a realização de apresentações culturais, musicais, palestras, lançamentos de livros, oficinas e demais atividades artísticas e literárias. A contratação de empresa especializada em locação desses equipamentos garante fornecimento em perfeitas condições de segurança, qualidade e funcionalidade, em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente. A locação contempla, ainda, os serviços de montagem, desmontagem e manutenção durante os eventos, assegurando a integridade física de participantes, artistas e visitantes, além de conferir padronização e profissionalismo à execução. Dessa forma, a contratação justifica-se por ser indispensável à realização dos eventos oficiais do Município, com segurança, conforto e qualidade, atendendo ao interesse público, fomentando a cultura, o turismo e o desenvolvimento econômico local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os serviços a serem contratados possuem natureza de bens e serviços comuns, uma vez que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido a partir das



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

especificações usuais de mercado constantes do edital/termo de referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento baseado no menor preço global do lote, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

c) Para o fornecimento dos serviços pretendidos, o interessado deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida, em consonância com os arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A contratada deverá realizar o transporte, montagem, manutenção e desmontagem de palco, tablado e estandes.

b) A contratada deverá efetuar a instalação integral da infraestrutura, para à 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, na Praça da Matriz, em local previamente definido pela Administração Municipal, e para o Frederico em Luz, também na Praça da Matriz.

c) Em relação à 40ª Feira do Livro, a contratada deverá concluir a entrega e instalação de todos os equipamentos até o dia 20 de outubro de 2025, garantindo o pleno funcionamento para o início do evento. Já em relação ao Frederico em Luz, a contratada deverá concluir a entrega e instalação de todos os equipamentos em data a ser previamente informada pela Administração Municipal, com a devida antecedência, de modo a assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura durante todo o período do evento.

d) A contratada deverá assegurar que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

e) A contratada deverá prestar suporte técnico e realizar eventuais manutenções durante o período de realização dos eventos.

f) Em relação à 40ª Feira do Livro, a contratada deverá proceder à desmontagem e retirada completa dos equipamentos no decorrer do dia 25 de outubro de 2025, restituindo o espaço em condições adequadas de uso e conservação. Já em relação ao Frederico em Luz, a contratada deverá proceder à desmontagem e retirada completa dos equipamentos em data a ser previamente comunicada pela Administração Municipal, observando-se prazo hábil para a restituição do espaço em condições adequadas de uso e conservação.

g) A contratada deverá apresentar, previamente ao início da utilização das estruturas locadas, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Laudo Técnico de Montagem, ambos assinados por profissional legalmente habilitado, atestando a conformidade da instalação com as normas de segurança aplicáveis. A apresentação desses documentos constitui condição indispensável para o recebimento provisório do objeto, resguardando a segurança dos participantes e a responsabilidade do Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: O quantitativo estimado para a presente contratação é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, compreendendo palco, tablado, estandes e demais itens				



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	necessários à realização de eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Frederico Westphalen/RS.				
1/1	PALCO Características: Base medindo 8mx8mx1m, acompanhado de escada de acesso adequada e segura.	Unid	01	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00
2/2	PALCO Características: Base medindo 8mx6mx1m, acompanhado de escada de acesso adequada e segura.	Unid	02	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
3/3	TABLADO Características: Estrutura nivelada com dimensões de 4mx15m, resistente e estável para circulação durante o evento.	Unid	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
4/4	ESTANDES Características: Estruturas modulares com dimensões de 3m x 3m, dotadas de testeira frontal com altura de 0,70m, confeccionadas em estrutura de alumínio anodizado, fechamento em chapas de TS na cor branca, piso revestido com carpete na cor cinza, instalação elétrica completa, contendo 01 (um) ponto de iluminação com suporte para lâmpada e 01 (uma) tomada 20A por estande.	Unid	05	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado é possível identificar diferentes alternativas para a locação de estruturas destinadas a eventos, variando em termos de custo, qualidade, estética e funcionalidade. Entre elas, destacam-se as estruturas modulares de alumínio, amplamente utilizadas em feiras e eventos culturais por oferecerem leveza, praticidade de montagem e padronização visual. Também são disponibilizadas estruturas em aço galvanizado, mais robustas e indicadas para palcos de maior porte, ainda que com custo superior. Outra opção consiste nos palcos móveis, geralmente montados sobre carretas ou caminhões adaptados, que possibilitam rápida instalação, embora apresentem menor flexibilidade estética. Há, ainda, os estandes com painéis personalizados, que permitem maior identidade visual por meio de acabamentos diferenciados em acrílico, PVC ou lonas impressas, porém com valores mais elevados. Por fim, existem estruturas alternativas mais simples e de baixo custo, compostas apenas por tabladados e divisórias básicas, que atendem a eventos menores, mas não suprem de forma satisfatória a representatividade cultural e turística exigida para eventos de grande porte como a Feira do Livro e o Frederico em Luz.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a locação de estruturas completas destinadas à realização da 40ª Feira do Livro e do Frederico em Luz, compreendendo palco, tablado, estandes e demais itens necessários para assegurar a execução dos eventos em condições adequadas de segurança, conforto e qualidade. A escolha por essa modalidade garante a disponibilização de equipamentos padronizados, modernos e em conformidade com as normas técnicas vigentes, além de contemplar os serviços de transporte, montagem, manutenção durante o uso e desmontagem ao final dos eventos. Trata-se de solução que concilia economicidade, eficiência e viabilidade técnica, uma vez que dispensa a necessidade de aquisição definitiva de equipamentos de alto custo e baixa utilização contínua, possibilitando ao Município atender suas demandas de forma ágil e proporcional à dimensão de cada evento. Assim, a contratação global viabiliza a realização de atividades culturais, artísticas e educativas de grande relevância social e turística, promovendo a integração da comunidade e fortalecendo a imagem institucional do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No entanto, a fragmentação do objeto em itens não se revela tecnicamente viável nem economicamente vantajosa, pois dificultaria o controle da execução, aumentaria os custos administrativos com a gestão de múltiplos contratos e comprometeria a continuidade dos serviços, sem trazer ganhos reais de economicidade ou competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a realização da 40ª Feira do Livro e do Frederico em Luz em condições estruturais adequadas, garantindo conforto, segurança e acessibilidade a todos os participantes. Pretende-se oferecer infraestrutura padronizada e de qualidade, que possibilite a realização de palestras, apresentações culturais e artísticas, oficinas, exposições e demais atividades previstas na programação, fortalecendo a identidade cultural do Município e promovendo a valorização da literatura, da arte e do comércio local. Espera-se, ainda, fomentar a integração entre comunidade, instituições de ensino, artistas e visitantes, impulsionando o turismo e a economia local por meio de eventos organizados de forma profissional e eficiente. Dessa maneira, o resultado almejado é a consolidação de eventos que representem o Município, ampliem o acesso da população a bens culturais e artísticos e fortaleçam a imagem institucional da Administração Municipal perante a comunidade regional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, ficam designadas



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

as Secretárias Municipais demandantes, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias, complementares ou interdependentes para a plena execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação do serviço estarão integralmente contemplados na presente contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

Frederico Westphalen/RS, 01 de outubro de 2025.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Rosana Salton
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 01 de outubro de 2025.

Orlando Girardi,
Prefeito Municipal